Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.

Gabinete da Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural

Despacho n.º 12525/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável ex vi do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de maio, exonero a licenciada em Sociologia, Ana Carla da Anunciação Alfredo, das funções que exercia no meu Gabinete, de desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento de ações cofinanciadas por fundos comunitários, nomeadamente pelo Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros, em articulação com o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração.

2 — Reconheço a dedicação, o zelo, a diligência e o elevado grau de profissionalismo com que as funções foram desempenhadas.

3 — A presente exoneração produz efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2013.

19 de setembro de 2013. — A Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, *Maria do Rosário Farmhouse Simões Alberto*.

207269835

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 319/2013

Revogação do despacho de homologação como imóvel de valor concelhio da Casa Simões de Almeida, sita na Rua Joaquim Araújo Lacerda Júnior, n.º 19, Figueiró dos Vinhos, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, distrito de Leiria.

1 — Faço público que, por despacho de 17 de julho de 2013 de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura, foi revogado o despacho da então Secretária de Estado da Cultura, de 14 de outubro de 1999, que homologou a classificação como imóvel de valor concelhio da Casa Simões de Almeida, sita na Rua Joaquim Araújo Lacerda Júnior, n.º 19, Figueiró dos Vinhos, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, distrito de Leiria.

2 — Assim, a Casa Simões de Almeida, sita na Rua Joaquim Araújo Lacerda Júnior, n.º 19, Figueiró dos Vinhos, freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos, distrito de Leiria, deixa de estar em vias de classificação.

6 de setembro de 2013. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Isabel Cordeiro*.

207266327

Despacho (extrato) n.º 12526/2013

Por despacho de 13 de setembro de 2013 da Diretora-Geral do Património Cultural:

1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, e 64/2011, de 22 de dezembro, e dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, e do disposto nas alíneas *p*), *q*) e *r*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, foi delegado nos diretores dos serviços dependentes referidos no n.º 2 do artigo 1.º deste diploma e elencados no respetivo Anexo I a competência para:

1.1 — Celebrar protocolos de colaboração com outras entidades, públicas ou privadas, no âmbito das funções e vocação do respetivo museu, palácio e monumento e dos quais decorram benefícios claros para a instituição, não podendo da celebração desses protocolos decorrer para o serviço dependente ou para a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), direta ou indiretamente, a realização de qualquer tipo de despesa, nem qualquer compromisso que não esteja devidamente enquadrado pela legislação em vigor;

1.2 — Autorizar, fundamentada e excecionalmente, o acesso gratuito ao respetivo museu, palácio ou monumento, devendo prevalecer a aplicação do tarifário em vigor, que já contempla um conjunto expressivo de isenções e descontos, e no respeito pelo princípio de que as receitas de bilheteira constituem receita própria, essencial ao corrente funcionamento dos serviços;

1.3 — Autorizar a realização de filmagens e reportagens de divulgação de atividades e eventos do museu, palácio ou monumento e assegurar o respetivo acompanhamento técnico e cumprimento das normas previstas nos Regulamentos em vigor;

1.4 — Autorizar a captação de imagens, nos termos do Regulamento de Utilização de Imagens e Tabelas em vigor, em articulação com o Arquivo de Documentação Fotográfica da Divisão de Documentação, Comunicação e Informática da DGPC;

1.5 — Decidir sobre a oportunidade de realização de eventos no âmbito da cedência temporária de espaços, nos termos do Regulamento e Tabelas em vigor e respetivas atualizações, bem como propor superior e fundamentadamente a concessão de gratuitidade para a cedência de espaços;

1.6 — Decidir sobre a realização de eventos em parceria com outras entidades, públicas ou privadas, mesmo que não previstos em Plano de Atividades previamente aprovado, desde que deles não decorra qualquer encargo direto ou indireto para a DGPC e no respeito pelos regulamentos internos, legislação em vigor, código do ICOM e demais regulamentos da prática museológica e cultural;

1.7 — Decidir sobre a representação do museu, palácio ou monumento, designadamente através da sua participação em publicações e em conferências, colóquios e encontros científicos em Portugal que contribuam para a divulgação e o intercâmbio de conhecimentos e projetos com entidades terceiras, no âmbito das competências de gestão dos museus, palácios e monumentos e coleções afetas, desde que aquela representação não acarrete despesas para a DGPC;

1.8 — Autorizar a realização de estágios, desde que deles não decorra qualquer despesa para a DGPC, em conformidade com plano de estágio acordado com a instituição proponente, em função das valências e prioridades de atuação do museu, palácio ou monumento;

1.9 — Autorizar a oferta de publicações do museu, palácio ou monumento, no respeito pelo princípio de parcimónia que deve ser observado, sob pena de perda de receita própria, salvaguardando-se a necessidade de permuta de exemplares de bibliotecas e a divulgação junto de mecenas e colecionadores, devendo as ofertas ser discriminadas mensalmente, em mapa a enviar à Divisão Comercial da DGPC;

1.10 — Responder às reclamações apresentadas pelos visitantes, no respeito pelos princípios da legalidade, proporcionalidade e prossecução do interesse público previstos no Código do Procedimento Administrativo, com conhecimento à DGPC, à qual compete, nos termos da legislação em vigor, transmitir ao membro do Governo responsável pela área da cultura as reclamações apresentadas, bem como as respostas dos serviços dependentes.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados desde 9 de novembro de 2012 pelos diretores dos serviços dependentes, no âmbito dos poderes ora delegados.

20 de setembro de 2013. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, em substituição, *Manuel Diogo*.

207269502

Direção Regional de Cultura do Centro

Despacho n.º 12527/2013

Por meu despacho de 16 de setembro de 2013, foi autorizada a licença sem remuneração, ao abrigo do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 9 de setembro, a Júlia Mendonça Bispo, assistente operacional do mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura do Centro, a exercer funções no Museu Francisco Tavares Proença Júnior em Castelo Branco, por um período de seis meses, com início a 1 de outubro de 2013.

17 de setembro de 2013. — A Diretora Regional de Cultura do Centro, *Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro*.

207266213

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro

Despacho n.º 12528/2013

1. Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com os artigos 35.º e

37.º, do Código do Procedimento Administrativo, delego na chefe do meu Gabinete, licenciada Filipa Rasteiro de Menezes de Alarcão, com a faculdade de subdelegação, os poderes para, nos termos da legislação em vigor, praticar os seguintes atos, no âmbito do meu Gabinete:

a) Autorizar atos relativos à gestão do pessoal do gabinete ou a ele afeto;

b) Autorizar a prática de atos de gestão corrente e atos de administração ordinária, incluindo os relativos a matérias respeitantes a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais, bem como a decisão sobre requerimentos e outros documentos;

c) Autorizar atos relativos à gestão do orçamento do gabinete na medida em que não estejam delegados na Secretaria Geral;

d) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do gabinete, ou a ele afeto, em estágios, congressos, seminários, colóquios, reuniões, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

e) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do gabinete;

f) Autorizar as deslocações em serviço dos membros do gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como do processamento das respetivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo;

g) Autorizar, em casos excecionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, a satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação mediante a apresentação dos documentos comprovativos das despesas efetuadas;

h) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o processamento dos respetivos abonos;

i) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal do gabinete ou a ele afeto tenha direito;

j) Autorizar a realização de despesas com refeições do pessoal do gabinete ou a ele afeto;

k) Autorizar a realização de despesas de representação no âmbito do gabinete;

l) Aprovar o mapa de férias, autorizar a acumulação das mesmas por conveniência de serviço e proceder à justificação e injustificação de faltas, bem como autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

m) Autorizar a requisição de transportes, a utilização de viatura própria por membros do gabinete, por pessoal a ele afeto ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do gabinete;

n) Autorizar o pessoal do gabinete ou a ele afeto a conduzir viaturas do Estado e a utilizar carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;

o) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau;

p) Autorizar a constituição, a reconstituição e a manutenção do fundo de maneio, bem como a realização de despesas por conta do mesmo;

q) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

2. Designo a adjunta do meu Gabinete, licenciada Maria da Conceição Pereira da Cunha Caldeira Cordovil Horta e Costa para substituir a Chefe do meu Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

3. O presente despacho produz efeitos a 2 de setembro de 2013, ficando, por este meio ratificados todos os atos praticados pela Chefe do meu Gabinete no âmbito das competências agora delegadas, entre essa data e a data da publicação do presente despacho.

18 de setembro de 2013. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco*.

207278745

Despacho n.º 12529/2013

1. Ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3, do artigo 11.º, e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Chefe do meu Gabinete, a licenciada Filipa Rasteiro de Menezes de Alarcão, quadro do Banco Português de Investimento, S.A. (BPI).

2. O estatuto remuneratório da designada é o previsto no n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3. Para efeitos do disposto no artigo 12.º, do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 2 de setembro de 2013.

4. Publique-se no Diário da República, e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

18 de setembro de 2013. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco.*

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome - Filipa Rasteiro de Menezes de Alarcão
Data de nascimento - 1983

Habilitações académicas:

Mestrado em Finanças (com aprovação na parte curricular), pela Universidade Católica Portuguesa (2009);

Pós-graduação em Finanças com especialização em Mercados e Ativos Financeiros, pelo CEMAF/ISCTE (2006);

Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (2005)

Experiência profissional:

De abril a julho de 2013 - adjunta do Gabinete da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território;

De 2005 a 2013 - Diversas funções no Banco BPI, nomeadamente na Direção Financeira - Mercado de Capitais e Dívida (2007-2009) e na área de Banca de Empresas (2009 2013).

207278907

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 12189/2013

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 22.08.2013, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças, João Augusto Ventura Fiel de Almeida, no S.F. Coimbra 1, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.09.2013, cessando o regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças, a técnica de administração tributária, nível 2, Ana Paula Henriques Fernandes Gomes, com efeitos a 31.08.2013 (inclusive).

20 de setembro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

207269479

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

Aviso (extrato) n.º 12190/2013

Procedimento concursal para frequência do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP — 14.ª edição 2013-2014)

1 — Nos termos dos n.os 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, faz-se público que a lista de ordenação final do procedimento concursal para a frequência do Curso de Estudos Avançados em Administração Pública (CEAGP — 14.ª Edição 2013-2014), aberto pelo Aviso n.º 4673/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68, de 8 de abril, e Declaração de Retificação n.º 524/2013, publicada no *Diário da República* n.º 82 de 29 de abril, foi objeto de homologação por meu despacho de 12 de setembro de 2013.

2 — A referida lista encontra-se afixada nas instalações da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), na Rua Filipe Folque n.º 44, em Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica em www.ina.pt.